



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/22**  
**BENS DE CONSUMO/PERMANENTE**  
**Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2025/04262**

**Termo de Referência nº 005/2025/BBG-DURA/UNEMAT**

**Órgão:** Universidade do Estado de Mato Grosso

**Número da Unidade Orçamentária:** 26.201

**Unidade Administrativa Demandante:** Campus de Alta Floresta, Campus de Alto Araguaia, Campus de Barra do Bugres, Campus de Cáceres, Campus de Diamantino, Campus de Nova Xavantina e Campus de Tangará da Serra.

**Estudo Técnico Preliminar:** nº 001/2025/BBG-DURA/UNEMAT

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO - DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 42, I e IX, 1.525/2022)**

1.1. Aquisição de material de consumo de uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial destinados à aulas práticas dos cursos de Enfermagem, Medicina, Educação Física, entre outros, para atender a demanda dos vários campi da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Lote	Código Siag	Descrição SIAG	Un. Med	QNT	Valor Unitário	Valor Total
1	LT001	1050935	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	594	R\$ 23,03	R\$ 13.679,82
2	LT002	61789	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM. G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	R\$ 24,46	R\$ 9.784,00
3	LT003	61788	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM. M CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	643	R\$ 23,39	R\$ 15.039,77
4	LT004	0004650	ÓCULOS - PROTEÇÃO: ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ESTÁTICO, ANTI-RISCO COM ABSORÇÃO DE LUZ ULTRAVIOLETA; MATERIAL: POLICARBONATO, ACETATO, TR-90 OU OUTROS PLÁSTICOS RESISTENTES E LEVES. DEVE SER DURÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS E À ABRASÃO.; TIPO: ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO PANORÂMICA.	UN	81	R\$ 7,53	R\$ 609,93



UNEMATDIDC2025387544



Assinado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 09/06/2025 às 10:09:00, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 09/06/2025 às 10:12:08 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 27656800-6636 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27656800-6636>



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

5	LT005	1062534	LUVA DE PROCEDIMENTO, TALCADA, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES). CAIXA.	CX	181	R\$ 23,14	R\$ 4.188,34
6	LT006	0004432	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 6,5; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATROS LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE, NR DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESITÊNCIA E SENSIBILIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO; ESTERILIZAÇÃO: POR RAIOS GAMA COBALTO 60.	UN	7581	R\$ 3,00	R\$ 22.743,00
7	LT007	0004434	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 7,0; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA.; ESTERILIZAÇÃO: POR RAIOS GAMA COBALTO 60; CARACTERÍSITCAS MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE..	PAR	12081	R\$ 3,59	R\$ 43.370,79



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

8	LT008	0004435	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 7,5; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA.; ESTERILIZAÇÃO: POR RAIOS GAMA COBALTO 60; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE..	PAR	12081	R\$ 2,99	R\$ 36.122,19
9	LT009	0004436	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 8,0; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA.; ESTERILIZAÇÃO: POR RAIOS GAMA COBALTO 60; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE..	UN	6331	R\$ 3,09	R\$ 19.562,79
10	LT010	0004437	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 8,5; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA.; ESTERILIZAÇÃO: POR RAIOS GAMA COBALTO 60; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE..	UN	4144	R\$ 3,36	R\$ 13.923,84



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

11	LT011	6526261000 001	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	PCT	625	R\$ 5,60	R\$ 3.500,00
12	LT012	0010613	CANUDO - TIPO: FLEXÍVEL; USO: CONSUMO DE LÍQUIDOS; MATERIAL: PLÁSTICO; DESCARTÁVEL: SIM; DIMENSÃO APROXIMADA: 210MM DE COMPRIMENTO X 6MM DE DIÂMETRO; CONFORME NORMA: RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA;	PCT 100	10	R\$ 6,74	R\$ 67,40
13	LT013	8530002500 002	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	2500	R\$ 13,95	R\$ 34.875,00
14	LT014	6526122600 004	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIZADA, TAMANHO 7,5X7,5CM - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS POR CM2, SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO 08 DOBRAS UNIFORMES, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	PCT	331	R\$ 19,53	R\$ 6.464,43
15	LT015	6526254900 001	ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA DE CREPE DE 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELASTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	581	R\$ 1,29	R\$ 749,49



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

16	LT016	6526254900 003	ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE DE  15CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ESLÁSTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	831	R\$ 0,92	R\$ 764,52
17	LT017	6526254900 004	ATADURA DE CREPE 20 CM - ATADURA DE CREPE DE  20CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ESLASTA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	331	R\$ 0,95	R\$ 314,45
18	LT018	1076171	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850 GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191",201,"PACOTE 100 UNIDADE. PACOTE.	PCT	298	R\$ 14,65	R\$ 4.365,70
19	LT019	7230002040 002	COPO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, E DEVERÃO ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE.	PCT	588	R\$ 5,55	R\$ 3.263,40
20	LT020	61773	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, CONTENDO LIMITE MÁXIMO DE IMPUREZAS, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	483	R\$ 6,10	R\$ 2.946,30



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

21	LT021	6526053300 001	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	153	R\$ 20,51	R\$ 3.138,03
22	LT022	1084706	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDAS BEM ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES. UNIDADE	UN	370	R\$ 9,00	R\$ 3.330,00
23	LT023	6526274300 003	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, MICROPORE, CONFECCIONADA DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, MICROPOROSO, COM DORSO ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. POSSUI LACRE DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SUA VIOLAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO. ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM CARRETEL DE PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE.	UN	150	R\$ 6,12	R\$ 918,00
24	LT024	0008086	EQUIPO - TAMANHO: ADULTO; TIPO: EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS; PARA: INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; TUBO: CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA.; EMBALADO: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	UN	4144	R\$ 0,94	R\$ 3.895,36



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

			CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO.				
25	LT025	652626650009	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO; CÂMARA COM CONTA GOTAS, EM PVC ATÓXICO RÍGIDO DE ALTA PRECISÃO (60 MICRO-GOTAS = 1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE	UN	2706	R\$ 1,17	R\$ 3.166,02
26	LT026	0004896	PAPEL CREPADO - MATERIAL: 100% CELULOSE; TAMANHO: 60CM X 60CM; GRAMATURA MÍNIMA: 60G/M2; MATERIAIS: BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; ISENTO: DE FUROS E NURIENTES; OFEREÇA: BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ; EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; FINALIDADE: PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA.	UN	7000	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00
27	LT027	8520002490001	ESCOVA DENTAL, ADULTO, TAMANHO MÉDIO, CERDAS MACIAS, E REGISTRO NO INMETRO. UNIDADE.	UN	63	R\$ 0,77	R\$ 48,51
28	LT028	853021650003	PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, EM RESINA PLÁSTICA, DENTES SEPARADOS, PONTAS ARREDONDADAS, COM CABO, UNIDADE.	UN	63	R\$ 3,35	R\$ 211,05
29	LT029	1082836	SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML. UN.	1 - AMPOLA	11281	R\$ 0,39	R\$ 4.399,59



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

30	LT030	651307960004	ALMOTOLIAS DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENÇÃO. BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. UNIDADE.	UN	81	R\$ 4,10	R\$ 332,10
31	LT031	0010054	SORO - TIPO: FISIOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 0,9%; UTILIZAÇÃO: INFUSÃO ENDOVENOSA;	FRASCO 250ML	1956	R\$ 4,11	R\$ 8.039,16
32	LT032	654102800003	ÁGUA DESTILADA (AMPOLA C/ 10 ML) CAIXA COM 100 AMPOLAS INJ.	1 - AMPOLA	325	R\$ 0,35	R\$ 113,75
33	LT033	1088259	CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML.	UN	26	R\$ 24,80	R\$ 644,80
34	LT034	0009410	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRAÇÃO: 2%; SOLUÇÃO: AQUOSA; EMBALAGEM: 1000 ML;	UN	44	R\$ 20,18	R\$ 887,92
35	LT035	0010054	SORO - TIPO: FISIOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 0,9%; UTILIZAÇÃO: INFUSÃO ENDOVENOSA;	FRASCO 100ML	2638	R\$ 3,13	R\$ 8.256,94
36	LT036	0010054	SORO - TIPO: FISIOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 0,9%; UTILIZAÇÃO: INFUSÃO ENDOVENOSA;	FRASCO 500ML	513	R\$ 5,05	R\$ 2.590,65
37	LT037	6521031500021	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 20 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO ESCALA DE GRADUAÇÃO A CADA 5ML COM SUBDIVISÃO A CADA 1ML, BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	UN	7533	R\$ 0,34	R\$ 2.561,22



UNEMATD/C2025387544





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

38	LT038	1066271	SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL, SEM AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER SLIP CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	UN	6281	R\$ 0,25	R\$ 1.570,25
39	LT039	1066326	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 10 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	4375	R\$ 0,25	R\$ 1.093,75
40	LT040	1109421	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM BICO LUER-LOCK SEM AGULHA TAMANHO 5ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	44	R\$ 18,20	R\$ 800,80
41	LT041	1098894	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UND. CAIXA	CX	44	R\$ 15,40	R\$ 677,60



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

42	LT042	1098895	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UND. CAIXA	CX	63	R\$ 11,10	R\$ 699,30
43	LT043	1075900	AGULHA 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO EMBALADA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 40 X 12. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	125	R\$ 8,09	R\$ 1.011,25
44	LT044	61771	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50
45	LT045	1087458	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAMANHO 25 X0, 7 MM (22 G). CAIXA C/ 100 UNIDADES.CAIXA.	UN	38	R\$ 6,53	R\$ 248,14
46	LT046	6526067700 014	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CALIBRE 13X4,5. UNIDADE.	UN	2781	R\$ 0,06	R\$ 166,86
47	LT047	0004856	MULTIVIA - TIPO: MULTIVIA COM CLAMP; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC APROX. 60MM DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR DUAS VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR; EMBALADO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UN	1906	R\$ 0,64	R\$ 1.219,84



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

			CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE.				
48	LT048	0004516	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº 27 - PARA: PUNÇÃO VENOSA; COM BORBOLETA; E AGULHA; ESTERIL: DESCARTÁVEL; Nº: 27; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UN	1956	R\$ 0,25	R\$ 489,00
49	LT049	0004515	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº 25 - COM: COM BORBOLETA E AGULHA; ESTERIL: DESCARTÁVEL; Nº: 25; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UN	1956	R\$ 0,28	R\$ 547,68
50	LT050	0009420	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº 23 - COM: BORBOLETA E AGULHA; ESTERIL: DESCARTÁVEL; Nº: 23; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; UTILIZAÇÃO: COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA;	UN	1331	R\$ 0,31	R\$ 412,61
51	LT051	1045917	CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCAMPATÍVEL, TIPO ABOCATH Nº 22, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UN	2706	R\$ 1,22	R\$ 3.301,32



UNEMATDTC2025387544





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

52	LT052	6506089200 022	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 24 G - EM POLIURETNAO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	2581	R\$ 1,37	R\$ 3.535,97
53	LT053	0000163	FITA ADESIVA - TIPO: HOSPITALAR; MATERIAL: PAPEL CREPADO; COR: BRANCA; MEDIDAS: 19 MM X 50 M; ELEMENTOS ADICIONAIS: CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE;	ROLO	1938	R\$ 4,14	R\$ 8.023,32
54	LT054	0004490	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, LONGA-SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO - SILICONIZADA: FLEXIVEL; COM ORIFÍCIOS LATERAIS: NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENDO: CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	1144	R\$ 1,02	R\$ 1.166,88
55	LT055	0009962	SONDA NASOGÁSTRICA - TIPO: LONGA (LEVINE); MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIVINIL; CALIBRE: Nº 14; COMPRIMENTO: 120 CM; ELEMENTOS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; ORIFÍCIOS LATERAIS: NA EXTREMIDADE DISTAL;	UN	1144	R\$ 1,17	R\$ 1.338,48
56	LT056	0004488	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL - ATÓXICO: TRANSPARENTE; SILICONIZADA: FLEXIVEL; COM ORIFÍCIOS LATERAIS: NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENDO: CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO	UN	1144	R\$ 1,31	R\$ 1.498,64



UNEMAT/DIC/2025/38754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

			DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE				
57	LT057	0009485	SONDA NASOENTERAL - MATERIAL: POLIURETANO; NÚMERO: 10; CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR; COMPRIMENTO APROXIMADO: 110CM A 120CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO NÍQUEL, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA SONDA;	UN	1144	R\$ 9,57	R\$ 10.948,08
58	LT058	1109930	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO NÍQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA SONDA. UNIDADE.	UN	1144	R\$ 9,64	R\$ 11.028,16
59	LT059	0006091	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: CONECTOR UNIVERSAL, EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. COM TUBO DE PVC NA COR AZUL QUE INDICA EXCLUSIVIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS POR GRAVIDADE.COM PONTA ESCALONADA COM DESIGN EXCLUSIVO: CONEXÃO COM AS PRINCIPAIS SONDAS E EMBALAGENS DE DIETAS DO; SOLUÇÃO: ; GOTEJADOR AJUSTADO PARA 1ML= 20 GOTAS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
60	LT060	1090667	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) GEL TÓPICO. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G.	UN	1088	R\$ 4,84	R\$ 5.265,92



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

61	LT061	1045906	SONDA FOLEY 2V N. 12, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. UNIDADE.	UN	3519	R\$ 2,36	R\$ 8.304,84
62	LT062	1045909	SONDA FOLEY 2V N. 14, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. UNIDADE.	UN	3544	R\$ 2,92	R\$ 10.348,48
63	LT063	1045910	SONDA FOLEY 2V N. 16, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. UNIDADE.	UN	4044	R\$ 2,39	R\$ 9.665,16
64	LT064	1082440	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO). BOLSA GRADUADA COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML. SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO. ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PACIENTE. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO. PINÇA CORTA-FLUXO DO TIPO "CLAMP". TUBO EXTENSOR EM PVC DE 120 CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS. MEMBRANA EM LÁTEX AUTOCICATRIZANTE QUE GARANTE MÚLTIPLAS ASPIRAÇÕES PARA COLETA DE URINA (PONTO PARA COLETA). CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA.	UN	3769	R\$ 4,03	R\$ 15.189,07
65	LT065	1105962	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	345	R\$ 11,45	R\$ 3.950,25



UNEMATDTC2025387544





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

			UNIDADE.				
66	LT066	0009433	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - MODELO: À VACUO; TAMPAS: COR CINZA; DIMENSÃO: 13x75MM; REAGENTES: FLUORETO DE SÓDIO + EDTA; VOLUME: 4 ML;	UN	375	R\$ 0,71	R\$ 266,25
67	LT067	0009434	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - MODELO: À VACUO; TAMPAS: COR VERDE; DIMENSÃO: 13x75MM; REAGENTES: HEPARINA; VOLUME: 4 ML;	UN	250	R\$ 1,53	R\$ 382,50
68	LT068	1064797	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM EDTA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPAS PLÁSTICAS DE COR LAVANDA (ROXA), COM ROTULO ADERIDO CONTENDO NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4 A 5ML, TAMANHO 13 X 75MM OU 13 X 100MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE. UNIDADE.	UN	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
69	LT069	1032889	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PET COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 8,0 A 9,0 ML, TAMANHO 16X100MM. UNIDADE.	UN	625	R\$ 0,59	R\$ 368,75
70	LT070	0009432	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET E PP, TAMANHO 13 X 75 MM, ESTÉRIL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO À 3,2%, VOLUME 2,0 ML A 2,7 ML, COM TAMPAS DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR AZUL. UNIDADE.	UN	250	R\$ 0,56	R\$ 140,00
71	LT071	1084743	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CONFECCIONADA EM TNT, POLIETILENO COM ELÁSTICOS PARA QUE SEJA FIXADO TRÁS DA ORELHA, FILTRO DE MATERIAL NÃO TECIDO, SEM FIBRA DE VIDRO, O FILTRO COM EFICIÊNCIA BACTERIANA DE NO MÍNIMO 95%, COM CLIP NASAL E ELEMENTOS FILTRANTES. HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO NÃO INFLAMÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NR.6 DO MTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1194	R\$ 6,62	R\$ 7.904,28



UNEMATDTC202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

72	LT072	1073872	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML.	UN	81	R\$ 5,66	R\$ 458,46
73	LT073	6526122600 001	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 91 CM X 91 M, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM², INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	20	R\$ 63,82	R\$ 1.276,40
74	LT074	0007027	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE - MODELO: À VACUO; TAMANHO: 25X08; REVESTIMENTO: PRETA; TIPO: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA; MATERIAL: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CALIBRE: 25X08; CAIXA CONTENDO: 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 34,11	R\$ 682,20
75	LT075	0010046	IODOPOVIDONA - TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA; CONCENTRAÇÃO: 10%;	FRASCO 1000ML	21	R\$ 33,76	R\$ 708,96
76	LT076	0004935	CLOREXIDINA, GLICONATO - CONCENTRAÇÃO: 2%; SOLUÇÃO: DEGERMANTE; EMBALAGEM: 1000 ML.	UN	15	R\$ 14,47	R\$ 217,05
77	LT077	6513069600 001	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, FRASCO DE 1.000 ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UN	34	R\$ 5,95	R\$ 202,30



UNEMATDTC202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

78	LT078	0004779	DETERGENTE ENZIMÁTICO - CONTENDO: 5000ML PARA USO EM LIMPEZA MANUAL; CONTER: NO MÍNIMO AS SEGUINTE ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, BACTERIOSTÁTICO; NÃO DEVE SER: CORROSIVO, IRRITANTE, DEIXAR RESÍDUOS OU AFETAR METAIS, LENTES, PLÁSTICOS E BORRACHAS DE INSTRUMENTAIS OU EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.; PRODUTO: NÃO ESPUMANTE, DE AÇÃO INSTANTÂNEA.; EMBALADO: EM FRASCO PLÁSTICO COM LACRE, COMPLETAMENTE VEDADO DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.. DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 5000ML PARA USO EM LIMPEZA MANUAL, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, BACTERIOSTÁTICO, NÃO DEVE SER CORROSIVO, IRRITANTE, DEIXAR RESÍDUOS OU AFETAR METAIS, LENTES, PLÁSTICOS E BORRACHAS DE INSTRUMENTAIS OU EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESPUMANTE, DE AÇÃO INSTANTÂNEA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM LACRE, COMPLETAMENTE VEDADO DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO	1 - GALÃO - 5000ML	66	R\$ 80,67	R\$ 5.324,22
79	LT079	1099277	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE (CÓDIGO TCE 106797-4). GALÃO	1 - GALÃO - 5000ML	31	R\$ 35,56	R\$ 1.102,36
80	LT080	1092244	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA FILTRAGEM DE AEROSSÓIS PFF-2/N95 (CLASSIFICAÇÃO DE FILTRO PARA AEROSSÓIS ADOTADA NOS EUA E OUTROS PAÍSES E EQUIVALE, NO BRASIL, A PFF2 OU AO EPR DO TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO P2).	UN	113	R\$ 1,90	R\$ 214,70
81	LT081	0010840	MÁSCARA - TIPO: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO; ELEMENTOS ADICIONAIS: CLIP NASAL; CLASSE: PFF1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL E SEM VÁLVULA;	UN	356	R\$ 1,51	R\$ 537,56





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

82	LT082	0004203	TOUCA - TIPO: COM ELÁSTICO; TAMANHO: ÚNICO; COR: BRANCA; CAIXA: C/ 100 UNIDADES. TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. CAIXA.	UN	48	R\$ 7,55	R\$ 362,40
83	LT083	0010033	LUVA - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: G; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEDOS MICROTETURIZADOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA VIGENTE; RESISTÊNCIA QUÍMICA: QUÍMICOS E SOLVENTES A BASE DE ÓLEO, DETERGENTES; FORRAÇÃO: SEM; COMPRIMENTO: MÍNIMO 20 CM;	CX 100	19	R\$ 109,04	R\$ 2.071,76
84	LT084	0010036	LUVA - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: M; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEDOS MICROTETURIZADOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA VIGENTE; RESISTÊNCIA QUÍMICA: QUÍMICOS E SOLVENTES A BASE DE ÓLEO, DETERGENTES; FORRAÇÃO: SEM; COMPRIMENTO: MÍNIMO 20 CM;	CX 100	29	R\$ 105,52	R\$ 3.060,08
85	LT085	0010040	LUVA - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: P; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEDOS MICROTETURIZADOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA VIGENTE; RESISTÊNCIA QUÍMICA: QUÍMICOS E SOLVENTES A BASE DE ÓLEO, DETERGENTES; FORRAÇÃO: SEM; COMPRIMENTO: MÍNIMO 20 CM;	CX 100	19	R\$ 109,34	R\$ 2.077,46
86	LT086	0010032	LUVA - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: G; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,06 MM; UTILIZAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX;	CX 100	25	R\$ 22,28	R\$ 557,00
87	LT087	0010035	LUVA - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: M; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,06 MM; UTILIZAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX;	CX 100	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

88	LT088	0010038	LUVA - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: P; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,06 MM; UTILIZAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL SEM AMIDO, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, AMIDO E LÁTEX;	CX 100	25	R\$ 21,53	R\$ 538,25
89	LT089	0010037	LUVA - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: M; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA VIGENTE; RESISTÊNCIA MECÂNICA: CONTRA ABRASÃO, FUROS, CORTES E ESGARÇAMENTO; RESISTÊNCIA QUÍMICA: A SOLVENTES, ÓLEOS, ÁCIDOS, ÁLCOOIS, GORDURAS, PRODUTOS CÁUSTICOS, TINTAS, GASES, GRAXAS, FERTILIZANTES, CETONAS, DETERGENTES E LÍQUIDOS REFRIGERANTES; RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: RESISTIR À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE - 4 °C A 70 °C SEM PERDER SUAS CARACTERÍSTICAS; FORRAÇÃO: MALHA DE FIBRA DE ALGODÃO; COMPRIMENTO: MÍNIMO 30 CM;	PAR 1	38	R\$ 10,02	R\$ 380,76
90	LT090	0010034	LUVA - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: G; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA VIGENTE; RESISTÊNCIA MECÂNICA: CONTRA ABRASÃO, FUROS, CORTES E ESGARÇAMENTO; RESISTÊNCIA QUÍMICA: A SOLVENTES, ÓLEOS, ÁCIDOS, ÁLCOOIS, GORDURAS, PRODUTOS CÁUSTICOS, TINTAS, GASES, GRAXAS, FERTILIZANTES, CETONAS, DETERGENTES E LÍQUIDOS REFRIGERANTES; RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: RESISTIR À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE - 4 °C A 70 °C SEM PERDER SUAS CARACTERÍSTICAS; FORRAÇÃO: MALHA DE FIBRA DE ALGODÃO; COMPRIMENTO: MÍNIMO 30 CM;	PAR 1	13	R\$ 10,02	R\$ 130,26
91	LT091	0010041	LUVA - TIPO: NITRÍLICA; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: P; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA VIGENTE; RESISTÊNCIA MECÂNICA: CONTRA ABRASÃO, FUROS, CORTES E ESGARÇAMENTO; RESISTÊNCIA QUÍMICA: A SOLVENTES, ÓLEOS, ÁCIDOS, ÁLCOOIS, GORDURAS, PRODUTOS CÁUSTICOS, TINTAS, GASES, GRAXAS, FERTILIZANTES, CETONAS, DETERGENTES E LÍQUIDOS REFRIGERANTES; RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: RESISTIR À VARIAÇÃO DE	PAR 1	19	R\$ 8,61	R\$ 163,59



UNEMATD/C2025387544





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

			TEMPERATURA DE – 4 °C A 70 °C SEM PERDER SUAS CARACTERÍSTICAS; FORRAÇÃO: MALHA DE FIBRA DE ALGODÃO; COMPRIMENTO: MÍNIMO 30 CM;				
92	LT092	60169	LAMÍNULA 24 X 40 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	55	R\$ 7,51	R\$ 413,05
93	LT093	0010612	ADAPTADOR MÉDICO-HOSPITALAR - LABORATORIAL - TIPO: PARA AGULHA; PARA: COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO.; ROSCA: DUPLA TIPO UNIVERSAL; DESCARTÁVEL: SIM;	UNIDADE	2500	R\$ 0,23	R\$ 575,00
94	LT094	0005219	LÂMINA DE VIDRO - MODELO: COM PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA; TAMANHO: 26X76MM; EMBALAGEM: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	UN	2688	R\$ 0,39	R\$ 1.048,32
95	LT095	8520002700 002	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	16	R\$ 4,98	R\$ 79,68
96	LT096	1042686	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, PRÓPRIO PARA ENVAZAMENTO DE DIETAS, COM TAMPA ROSCA E ADAPTADOR PARA EQUIPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UN	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
<b>Valor Total Global</b>						<b>R\$ 418.864,01</b>	

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$418.864,01 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e um centavo).**

1.3. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.4. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/22 e juntada a este processo administrativo.

1.5. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: a partir da demanda da Faculdade Intercultural Indígena, vinculada ao campus de Barra do Bugres, foram definidos os itens a serem adquiridos, adicionando-se itens similares ou complementares de mesma natureza. Após, foi realizado estudo de demanda junto aos demais campus, materializada no processo, folhas 21 a 35, onde cada unidade, conforme sua estimativa anual de consumo, considerando o fluxo dos laboratórios e número de alunos, sendo materializado no Documento de Formalização de Demanda.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pelas seguintes razões:

1.6.1. Em consonância com o art. 80, §1º, do Decreto Estadual 1.525/2022, são caracterizados como itens cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente estabelecidos por meio de edital e especificações de mercado como tratado no **subitem 1.6.2**, e escolhido a modalidade em consonância com o art. 29, da Lei Federal 14.133/21.

1.6.2. Assim como supracitado, todos os itens serão de uso coletivo, cada um em seu contexto, todos caracterizados considerando informações de dois ou mais fabricantes, primando pela qualidade atrelada à economicidade prevista na Constituição Federal de 1988, sendo todos os itens identificáveis no banco de especificações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Sistema de Aquisições Governamentais de Mato Grosso, não havendo itens exclusivos, tão pouco com qualidade não passível de aferição junto ao mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1.7. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em:

- 1.7.1. ( ) Bens Permanentes (patrimoniáveis)
- 1.7.2. ( **x** ) Bens de Consumo (não patrimoniáveis)
- 1.7.3. ( ) Equipamento de Apoio
- 1.7.4. ( ) Equipamento de TI

## 2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A entrega dos produtos poderá ser efetuada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento dentro dos limites do contrato.

2.2. O prazo de vigência desta contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

2.3. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do contratado, nos termos deste contrato e da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 42, II, 1.525/2022)

3.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no tópico 1 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo.





#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 42, III, 1.525/2022)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante dos autos do processo.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço**.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que os bens a serem adquiridos classificam-se como comuns, conforme o item 1.6.1 deste Termo de Referência;

5.3. Considerando que a aquisição dos objetos desta contratação é uma demanda comum e frequente, não sendo possível prever com precisão o quantitativo exato a ser executado, mostra-se conveniente utilizar o **Sistema de Registro de Preços**, conforme disposto no art. 196, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.3.1. O Sistema de Registro de Preços será adotado porque o caso dos autos se amolda à hipótese prevista nos incisos I, II e III do art. 196 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, uma vez que o quantitativo se trata de um estimativo de necessidade, sendo cabível a previsão de entregas parceladas, assim como previsto no dispositivo supracitado.

5.4. A licitação será realizada pela Universidade do Estado de Mato Grosso tendo em vista que o serviço em questão não está listado no rol do art. 197 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e se trata de objeto específico que somente interessa a esta instituição.

5.4.1. Nesse viés, em concordância com o art. 197, §1º, do Decreto Estadual nº 1.525/22, o qual dispõe sobre a faculdade de licitar objetos os quais não constem no caput do artigo supracitado, será realizada a aquisição dos bens do **item 1.1** deste termo.

5.5. A estimativa dos objetos deste Termo de Referência e sua provável utilização foi baseada em pesquisa de demanda realizada junto aos Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso, acrescido de um percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) como cota de segurança para quaisquer eventualidades.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 42, IV, 1.525/2022)

##### 6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, ou normas equivalentes do estado de Mato Grosso;

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 42, V, 1.525/2022)

##### 7.1. Prazo de execução.

7.1.1. Os bens objeto desta licitação serão solicitados sob demanda, devendo o contratado prever entrega por Ordem de Fornecimento, tendo em vista o quantitativo previsto no contrato.





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 7.1.1.1. Em se tratando da demanda do Campus de Barra do Bugres, os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após formalização da demanda, em virtude da necessidade da execução da etapa presencial dos acadêmicos do Curso de Enfermagem da Faculdade Intercultural Indígena, a ocorrer no mês de julho.
- 7.1.2. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.
- 7.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.
- 7.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
- 7.2. Local de execução (art. 42, XI, 1.525/2022)**
- 7.2.1. Os bens poderão ser entregues no seguinte endereço especificados neste Termo de Referência serão realizados no(s) seguinte(s) endereço(s):
- 7.2.1.1. Campus de Alta Floresta, Rodovia MT 208, número S/N, bairro RODOVIA. Complemento: KM 147, CEP 78.580-000, Alta Floresta, Mato Grosso;
- 7.2.1.2. Campus de Alto Araguaia, Rua Santa Rita, número 128, bairro Centro. Complemento: Centro, CEP 78.780-000, Alto Araguaia, Mato Grosso;
- 7.2.1.3. Campus de Barra do Bugres, Rua A, 130, bairro São Raimundo, CEP 78.390-000, Barra do Bugres, Mato Grosso;
- 7.2.1.4. Campus de Cáceres, Avenida São João, número 563, bairro Cavahada I, CEP 78.216-060;
- 7.2.1.5. Campus de Diamantino, Rua Rui Barbosa, número 166, bairro Jardim Eldorado, CEP 78.400-000, Diamantino, Mato Grosso;
- 7.2.1.6. Campus de Nova Xavantina, Rua Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, número S/N, bairro Zona Rural, CEP 78.690-000.
- 7.2.1.7. Campus de Tangará da Serra, Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto, CEP 78.300-000, Tangará da Serra, Mato Grosso.
- 7.2.2. No caso de produtos com validade definida, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estipulado pelo fabricante.
- 7.3. Forma de execução**
- 7.3.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.
- 7.3.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 7.3.2.1. Deverá ter, quando couber, nos itens, registro, licença, ou autorização do órgão sanitário competente, sob pena do art. 10º, da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 que estabelece as infrações à legislação sanitária federal.
- 7.3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 7.3.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- 7.3.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 7.3.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
- 7.3.7. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 7.3.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 7.3.9. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 7.3.10. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 42, VI, 1.525/2022)

- 8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 9 a 11, deste termo de referência.
- 8.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:
- 8.2.1. O prazo de entrega para o fornecimento iniciar-se-á imediatamente após a assinatura da ordem de fornecimento, posterior à formalização da contratação, mediante a adesão a ata de registro de preço;
- 8.2.2. Nomear-se-á, por meio de portaria, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e seu substituto, sendo estes subordinados conforme a Lei 14.133/21 concomitante com o Decreto Estadual 1.525/22, quando necessário.

## 9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL





9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, além de:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

9.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, além de:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.11.1. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.





9.12. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## 10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 42, VII e XI, 1.525/2022)

### 10.1. Recebimento provisório:

- 10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.
- 10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.
- 10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.
- 10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

### 10.2. Recebimento definitivo:

- 10.2.1. Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 6 (seis) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;
- 10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.
- 10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.





10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

## 11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (art. 42, VIII, 1.525/2022)

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

### 11.3. Habilitação jurídica:

- 11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores;
- 11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração;
- 11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- 11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 11.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.3.11. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio;
- 11.3.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ;
- 11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- 11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede;
- 11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- 11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência;
- 11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.5. Habilitação econômico-financeira:**

- 11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;
- 11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
- 11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

- 11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

- 11.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação.
- 11.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que servem para averiguar a capacidade monetária da empresa, em cumprir com suas obrigações, compreendendo desta forma, uma importante ferramenta a fim de se observar a saúde financeira de uma empresa para assumir a avença de longa duração, evitando contratempos ao longo do contrato e garantir a execução integral da avença firmada, estando os mesmos em consonância com as práticas de outros entes e entendimento do Tribunal de Contas da União;
- 11.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 11.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

11.6. **Habilitação técnica:**



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 11.6.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões:
- 11.6.1.1. trata-se em sua maiorias de bens de consumo hospitalar sensíveis, sujeitos a perda de qualidade e contaminação em função de mal acondicionamento ou durante o do transporte;
  - 11.6.1.2. estar em conformidade com as normas estipuladas pelos órgãos competentes, a exemplo da Anvisa, quanto às atividades de fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar.
- 11.6.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 11.6.3. Possuir Autorização de Funcionamento expedidos pela Anvisa para exercer atividades com produtos para saúde;
- 11.6.4. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):
- 11.6.4.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.
  - 11.6.4.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
    - 11.6.4.2.1. Fornecedor de mesmo item em quantidade igual ou superior à instituições de saúde na natureza pública ou privada nos últimos 24 meses;
  - 11.6.4.3. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
  - 11.6.4.4. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
  - 11.6.4.5. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
  - 11.6.4.6. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
  - 11.6.4.7. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;



UNEMATD/C202538754A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 11.6.4.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante
- 11.6.4.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.
- 11.6.5. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
- 11.6.6. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.
- 11.6.7. Prova de atendimento aos requisitos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE), previstos na Lei Federal 6.437/1977.
- 11.6.8. Todas as exigências previstas na habilitação técnica são aplicáveis somente à empresa que apresentar interesse no fornecimento de itens hospitalares e congêneres;
- 11.7. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

## 12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nesta licitação há lotes reservados para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e outros participação de empresas por ampla concorrência.

- 12.1.1. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de bens de natureza indivisível ou a divisão de cotas traria prejuízos para o conjunto do objeto, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

12.2. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente;

12.3. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

12.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;





12.5. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

12.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.7. Não será exigida nesta contratação a sub-rogação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque, nos termos do art. 24, §2º, da lei, é vedada a exigência para o fornecimento de bens e o contrato não está vinculado à prestação de serviços acessórios;

12.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

12.9. Serão priorizados os lotes reservados às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme estabelece o art. 25, §§ 7º e 8º da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018.

12.10. Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no Registro de Preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

12.11. Na hipótese prevista no subitem acima, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

### 13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

### 14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, em decorrência do processo se tratar de aquisição de bens comuns.

### 15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

15.2. O modo de disputa adotado será aberta;

15.3. Não será adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.



UNEMATD/C2025387544





15.4. O certame licitatório está dividido em 96 (noventa e seis) lotes, com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total constante na tabela do **item 1.1.**

15.5. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para a licitação.

15.6. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.7. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 42, X, 1.525/2022)**

16.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: **26.201**

Função: **12**

Sub função: **364**

Programa: **528**

Ação (PAOE):, **2936; 2532; 2545**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.000**

Fonte de despesa: **1.500.0000; 1.500.1001; 2.500.1002**

## **17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 42, XII, 1.525/2022)**

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17.2. O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista que as novas sanitárias vigentes;

17.3. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;

17.4. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.

17.5. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

17.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.





17.8. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

17.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

17.10. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

17.13. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

17.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 18. PAGAMENTO (art. 42, XIII, 1.525/2022)

18.1. Não haverá pagamento antecipado;

18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento;

18.2.1. As operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo **Artigo 355, §6º do RICMS**. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado;

18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

18.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

18.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 18.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- 18.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- 18.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 18.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 18.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
- 18.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão;
- 18.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até **30 (trinta) dias**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante;
- 18.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;
- 18.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 18.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues;
- 18.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização;
- 18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;
- 18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização;
- 18.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.
- 19. REAJUSTE (art. 42, XIII, 1.525/2022)**
- 19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/03/2025 (Data da consolidação do Mapa Comparativo de Média Preço).





19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

19.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste;

19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

19.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

19.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados;

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 20. CONTRATO

20.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

20.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

## 21. PREPOSTO

21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;

21.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

21.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





21.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

- 21.6.1. Comandar, coordenar e controlar a entrega dos bens solicitados;
- 21.6.2. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;
- 21.6.3. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;
- 21.6.4. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da entrega do bens e das demais obrigações contratuais;
- 21.6.5. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante;
- 21.6.6. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;
- 21.6.7. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na entrega dos bens;
- 21.6.8. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa entrega dos bens;
- 21.6.9. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento;
- 21.6.10. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos objetos, bem como toda a documentação complementar exigida.

**22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 42, XIV, 1.525/2022)**

- 22.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até **03 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de fornecimento.
- 22.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 22.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 22.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 22.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução da entregas dos bens, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 22.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução da entrega do bem que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato;
- 22.7. Comunicar no prazo de até **02 (dois) dias úteis** ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;





22.8. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

22.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

22.10. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

22.11. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante;

22.12. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, não sendo permitida a subcontratação, devendo para tal:

22.12.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

22.12.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes;

22.12.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;

22.12.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante;

22.12.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

22.12.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

22.12.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

22.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



UNEMATD/C2025387544





22.14. 22.1. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no **item 1.1** do Termo de Referência.

22.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações;

### **23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 42, XIV, 1.525/2022)**

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança;

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos;

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas;

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação;

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber;

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13)

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **24. GARANTIA CONTRATUAL**

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o pagamento será realizado após a entrega do(s) bem(ns) e que em eventual descumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, não acarretará prejuízos à Administração que coloque em risco as ações e serviços da instituição.

### **25. SUBCONTRATAÇÃO**





25.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

## 26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (art. 247, IX, 1.525/2022)

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I e §5º do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

## 27. SANÇÕES (art. 42, XV, 1.525/2022)

27.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

## 28. LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

28.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

28.4. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

28.5. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

28.6. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

28.7. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

28.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

28.9. Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 que estabelece as infrações à legislação sanitária federal;

## 29. PÚBLICO ALVO

29.1. Os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento de toda a comunidade acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, visto que se consideram-se todos os agentes envolvidos no processo de funcionamento da Instituição: docentes, discentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços, colaboradores e fornecedores de materiais e insumos, atendentes das 7 (sete) Unidades Acadêmicas. Logo, os quantitativos foram estabelecidos conforme a demanda das Unidades supracitadas, sendo justificada em decorrência da sua variação a inviabilidade da mensuração precisa da quantidade dos objetos da aquisição, evitando-se ferir o princípio da economicidade conforme art. 5º, Lei Federal de Licitações 14.133/21.

29.2. A demanda foi quantificada da seguinte forma: a partir do Estudo Técnico Preliminar nº 001/2025/BBG-DURA/UNEMAT e por pesquisa de demanda junto aos campus da Universidade do Estado de Mato Grosso.

## 30. ANEXOS

30.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

30.1.1. Cesta de Preço;

30.1.2. Mapa comparativo;

30.1.3. Estudo Técnico Preliminar nº 001/2025/BBG-DURA/UNEMAT;





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Barra do Bugres, Mato Grosso, 09 de junho de 2025

Elaborado por:

---

Adriano Serafini Garcez  
Analista Administrativo da Área Meio  
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativo  
Campus de Barra do Bugres

Revisado por:

Samuel Longo  
Reitoria da Unemat  
Assessor Especial de Licitação

Valter Gustavo Danzer  
Pró-Reitor de Administração  
Pró-Reitoria de Administração - PRAD



Assinado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 09/06/2025 às 10:09:00,  
ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 09/06/2025 às 10:12:08 +2 Pessoas -  
Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 27656800-6636 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27656800-6636>



UNEMATD/C202538754A

SIGA



## TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

### 1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o presente Termo de Referência e seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

### 2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada neste documento, no processo administrativo e na legislação vigente.

---

Tony Hirota Tanaka

Pró-Reitor De Gestão Financeira

Pró-Reitoria De Gestão Financeira - PGF

Ordenador de Despesa

